



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 1395.4075.D580.520E

Certidão gerada em 21/8/2018 09:17:25

PROTOCOLO SIARCO 18/858021-2

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

<b>EMPRESA</b>	FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI
<b>NIRE</b>	26.6.0020873-9
<b>ATO</b>	002 - ALTERAÇÃO
<b>EVENTO(S)</b>	046 - TRANSFORMAÇÃO

**AUTENTICIDADE 1395.4075.D580.520E**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=13954075D580520E>

Recife, 16 de abril de 2020

*Ilayne Larissa Leandro Marques*  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06  
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
CL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME**

CNPJ nº 12.658.085/0001-89



**LEILA MARCIA LEITE**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/05/1970, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 503.211.531-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 716247, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOANA D'ARC SAMPAIO, 35, APT 802, CASA CAIADA, OLINDA, PE, CEP. 53130590, BRASIL.

**ANE CAROLINA LEITE DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/02/1992, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 036.262.261-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 21010714, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOANA D'ARC SAMPAIO, 35, APT 802, CASA CAIADA, OLINDA, PE, CEP 53130590, BRASIL.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada "CL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME" inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.658.085/0001-89, com sede na RUA NILSON SABINO PINHO, 222, LOJA 15, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA, PE, CEP 53.050-010, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26201872406 de 06/10/2010, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O(a) sócio(a) **ANE CAROLINA LEITE DA SILVA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **LEILA MARCIA LEITE** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital desta empresa, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), foi aumentado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado por **LEILA MARCIA LEITE** neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

O capital social passa a ser composto da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PERCENTUAL	COTAS (UNITÁRIO)	CAPITAL (R\$)
<b>LEILA MARCIA LEITE</b>	100%	120.000	R\$ 120.000,00
<b>TOTAIS</b>	100%	120.000	R\$ 120.000,00

Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretroatável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.



01015  
343000

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2018  
 SOB Nº: 26600208739  
 Protocolo: 18/858021-2

*[Assinatura]*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI

1824 1889



**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da sociedade caberá ao titular **LEILA MARCIA LEITE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** - Firma ato contínuo a solicitação do contrato da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme ato:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: " FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI "**

**Pelo presente instrumento Particular de Constituição:**

**LEILA MARCIA LEITE**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/05/1970, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 503.211.531-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 716247, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOANA D'ARC SAMPAIO, 35, APT 802, CASA CAIADA, OLINDA, PE, CEP 53130590, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem sede na **RUA NILSON SABINO PINHO, 222, SALA 15, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA, PE, CEP 53.050-010**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa tem por objeto (s) social (ais):

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda



- 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial  
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como o serviço de digitação de textos e os serviços de apoio à secretaria  
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão  
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

#### CNAE FISCAL

- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**  
**66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial**  
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como o serviço de digitação de textos e os serviços de apoio à secretaria**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**  
**66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão**  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa iniciou suas atividades em 06/10/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

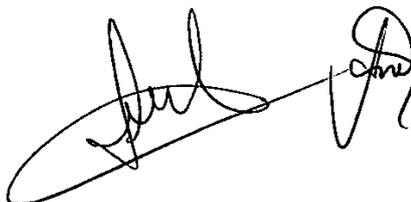
#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA** - A empresa tem o capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração cabe ao seu titular, **LEILA MARCIA LEITE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.




**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Olinda/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Olinda, 14 de agosto de 2018.

2º  
Cartório

*Leila Marcia Leite*  
**LEILA MARCIA LEITE**  
 CPF nº 503.211.531-20

2º  
Cartório

*Ane Carolina Leite da Silva*  
**ANE CAROLINA LEITE DA SILVA**  
 CPF nº 036.262.261-28

*Caroline Lopes de Andrade*  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

<p><b>CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA</b>                  Tabellá Dayse Nunes</p>	<p><b>2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE OLINDA-PE</b>                  Av. Getúlio Vargas, 939 - Bairro Novo                  Fone: (81) 3439-3305 - E-mail: 2cartoriosnotasprotestosolinda@gmail.com</p>	<p><b>CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA</b>                  Tabellá Dayse Nunes</p>	<p><b>2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE OLINDA-PE</b>                  Av. Getúlio Vargas, 939 - Bairro Novo                  Fone: (81) 3439-3305 - E-mail: 2cartoriosnotasprotestosolinda@gmail.com</p>
<p>Reconheço Semelhança firma de: <b>LEILA MARCIA LEITE</b>                  Olinda, 15/08/2018 16:40:44. Em testemunho da verdade. <b>FRAGILENE GUEDES DA SILVA</b>                  ESCRIVENTE. Em 13,99, TSNR/RS 0,80 FERC RS 0,40                  Total 4,79 Selo: 0159426.HFG07201801.04527 Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a></p>		<p>Reconheço Semelhança firma de: <b>ANE CAROLINA LEITE DA SILVA</b>                  Olinda, 15/08/2018 16:40:46. Em testemunho da verdade. <b>FRAGILENE GUEDES DA SILVA</b>                  ESCRIVENTE. Em 13,99, TSNR/RS 0,80 FERC RS 0,40                  Total 4,79 Selo: 0159426.KPN07201801.04528 Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a></p>	

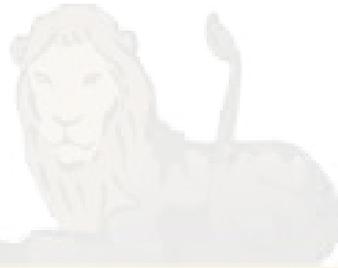


Documento disponibilizado a - Usuário não autenticado  
 Data - 21/8/2018 09:17:25  
 Código de Autenticação 1395.4075.D580.520E  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Acesse [www.jucepe.pe.gov.br](http://www.jucepe.pe.gov.br) para conferência

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.6.0020873-9  
 Nº PROTOCOLO 18/858021-2 PROTOCOLADO 17/8/2018 10:38:49  
 Nº ARQUIVAMENTO 26600208739 ARQUIVADO 21/8/2018 09:17:25  
 EMPRESA FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI



JUNTA  
COMERCIAL DO  
ESTADO DE  
PERNAMBUCO



DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA  
VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2018  
 SOB Nº: 26600208739  
 Protocolo: 18/858021-2

  
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI

1824 1889





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 081C.1083.13EA.160A  
Certidão gerada em 11/02/2020 as 08:54:26  
PROTOCOLO SIARCO 20/973321-7

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**  
**FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**  
**Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.6.0020873-9	12.658.085/0001-89	06/10/2010	06/10/2010

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
**RUA NILSON SABINO PINHO, 222, LOJA 15, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA, PE, 53.050-010**

**Objeto Social**

62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA , 66.21-5-02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL , 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS , 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO , 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO , 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL , 66.30-4-00 - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO , 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA , ,

Capital: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Titular Nome / CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
LEILA MARCIA LEITE 503.211.531-20	21/8/2018	

Administrador Nomeado / Nome / CPF / Término do Mandato	Término Mandato
LEILA MARCIA LEITE 503.211.531-20	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 21/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO	REGISTRO ATIVO
Número: 26600208739	Status XXXXXXXXXXXX

**Observações:**

Recife, 16 de abril de 2020

Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.658.085/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/10/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUTURA TECNOLOGIA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R NILSON SABINO PINHO</b>	NÚMERO <b>222</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 15</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>53.050-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ATLANTICO</b>	MUNICÍPIO <b>OLINDA</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUORTE@FUTURETEC.SRV.BR</b>	TELEFONE <b>(81) 9970-3732</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/10/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2020** às **09:38:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 12.658.085/0001-89

**Data da Emissão** : 01/11/2019

**Hora da Emissão** : 08:22:48

**Código de Controle da Certidão** : 663A.8F9B.1747.7648

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 01/11/2019, com validade até 28/07/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 12.658.085/0001-89

**Data da Emissão** : 13/03/2020

**Hora da Emissão** : 11:46:00

**Código de Controle da Certidão** : 7662.895C.C4EE.B9D6

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 13/03/2020, com validade até 08/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2020.000001238314-84

Data de Emissão: 10/02/2020

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/05/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Secretaria da Fazenda e da Administração**

**Departamento de Arrecadação e Cobrança**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

**Número 093.543**

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO do Município.

**Contribuinte:** FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI

**C.N.P.J.:** 12.658.085/0001-89

**Inscrição no CMC:** 064.997-0

**Certidão Válida por 30 dias**

**Olinda, 16 de ABRIL de 2020**

**Código de Validação:** KBJB78060

**Certidão emitida Gratuitamente**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefad.olinda.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.658.085/0001-89

**Razão Social:** FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI

**Endereço:** R NILSON SABINO PINHO 222 LOJA 15 / JARDIM ATLANTICO /  
OLINDA / PE / 53050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2020 a 16/07/2020

**Certificação Número:** 2020031901484861323496

Informação obtida em 16/04/2020 10:28:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/03/2020 10h45min

Data de Validade: 08/04/2020

Nº da Certidão: 525183/2020

Nº da Autenticidade: ED.AS.6W.4T.06

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA NILSON SABINO PINHO, 222

Compl: SALA 15

Bairro: JARDIM ATLÂNTICO

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/03/2020 10h46min

Data de Validade: 08/04/2020

Nº da Certidão: 525187/2020

Nº da Autenticidade: JC.XW.BG.DL.IW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA NILSON SABINO PINHO, 222

Compl: SALA 15

Bairro: JARDIM ATLÂNTICO

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.658.085/0001-89

Certidão nº: 4116709/2020

Expedição: 10/02/2020, às 19:24:09

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.658.085/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Tribunal de Justiça de Pernambuco

## Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

---

Selo Eletrônico

0159426.ETU03202001.00301

---

---

**7d2fc**

Digite os caracteres da imagem

---

---

Selo Eletrônico de Fiscalização

0159426.ETU03202001.00301

---

---

Ato: Autenticação de documento

---

Contribuinte: ROOSEVELT BENEDITO ALVES  
SILVA

---

Cartório: 2ª Serventia Notarial de Olinda

---

Oficial: Dayse Carolina de Queiroz Nunes  
Maciel

---

Emissor: ELIANE MARIA MARTINS DE SANTANA  
PEREIRA

---

Emitido em: 11/03/2020 11:39:46

---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco  
Poder Judiciário

COMPLEXO JURÍDICO

Do conteúdo do processo e dos autos de distribuição para o Órgão Municipal

Selo Eletrônico de Fiscalização

➔ **895698.00111201301.00010**

Ato: **Escritura de Pacto Antenupcial**

Contribuinte: **José Vasconcelos Diniz**

Cartório: **6 Tabelionato de Notas - Recife**

Oficial: **Romero Longman**

Emissor: **Ana Paula**

Emitido em: **10/10/2013 11:23:00**

... e, em virtude da natureza jurídica do ato, a competência para a sua emissão é do Tabelionato de Notas, órgão do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 10, inciso I, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso II, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso III, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993.

... e, em virtude da natureza jurídica do ato, a competência para a sua emissão é do Tabelionato de Notas, órgão do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 10, inciso I, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso II, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso III, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993.

... e, em virtude da natureza jurídica do ato, a competência para a sua emissão é do Tabelionato de Notas, órgão do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 10, inciso I, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso II, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso III, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993.

... e, em virtude da natureza jurídica do ato, a competência para a sua emissão é do Tabelionato de Notas, órgão do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 10, inciso I, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso II, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso III, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993.

... e, em virtude da natureza jurídica do ato, a competência para a sua emissão é do Tabelionato de Notas, órgão do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 10, inciso I, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso II, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso III, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993.

... e, em virtude da natureza jurídica do ato, a competência para a sua emissão é do Tabelionato de Notas, órgão do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 10, inciso I, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso II, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso III, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993.

... e, em virtude da natureza jurídica do ato, a competência para a sua emissão é do Tabelionato de Notas, órgão do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 10, inciso I, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso II, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso III, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993.

... e, em virtude da natureza jurídica do ato, a competência para a sua emissão é do Tabelionato de Notas, órgão do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 10, inciso I, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso II, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993, e o art. 10, inciso III, do Estatuto da Magistratura, aprovado pelo Decreto nº 17.743, de 1993.



# Tribunal de Justiça de Pernambuco

## Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

---

Selo Eletrônico

0159426.XNY03202001.00302

---

---

**k6r4e**

Digite os caracteres da imagem

---

---

Selo Eletrônico de Fiscalização

0159426.XNY03202001.00302

---

---

Ato: Autenticação de documento

---

Contribuinte: ROOSEVELT BENEDITO ALVES  
SILVA

---

Cartório: 2ª Serventia Notarial de Olinda

---

Oficial: Dayse Carolina de Queiroz Nunes  
Maciel

---

Emissor: ELIANE MARIA MARTINS DE SANTANA  
PEREIRA

---

Emitido em: 11/03/2020 11:39:46

---



# Tribunal de Justiça de Pernambuco

## Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

---

### Selo Eletrônico

0159426.CLH03202001.00303

---

---



### Digite os caracteres da imagem

k6r4e

---

### Selo Eletrônico de Fiscalização

0159426.XNY03202001.00302

---

---

### Ato: Autenticação de documento

Contribuinte: ROOSEVELT BENEDITO ALVES  
SILVA

---

Cartório: 2ª Serventia Notarial de Olinda

---

Oficial: Dayse Carolina de Queiroz Nunes  
Maciel

---

Emissor: ELIANE MARIA MARTINS DE SANTANA  
PEREIRA

---

Emitido em: 11/03/2020 11:39:46

---



# Tribunal de Justiça de Pernambuco

## Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

---

Selo Eletrônico

0159426.CLH03202001.00303

---

---



Digite os caracteres da imagem

---

Selo Eletrônico de Fiscalização

---

0159426.CLH03202001.00303

---

---

Ato: Autenticação de documento

---

Contribuinte: ROOSEVELT BENEDITO ALVES  
SILVA

---

Cartório: 2ª Serventia Notarial de Olinda

---

Oficial: Dayse Carolina de Queiroz Nunes  
Maciel

---

Emissor: ELIANE MARIA MARTINS DE SANTANA  
PEREIRA

---

Emitido em: 11/03/2020 11:39:46

---



# Tribunal de Justiça de Pernambuco

## Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

---

Selo Eletrônico

0159426.YIQ03202001.00304

---

---



**p76na**

Digite os caracteres da imagem

---

Selo Eletrônico de Fiscalização

---

0159426.YIQ03202001.00304

---

---

Ato: Autenticação de documento

---

Contribuinte: ROOSEVELT BENEDITO ALVES  
SILVA

---

Cartório: 2ª Serventia Notarial de Olinda

---

Oficial: Dayse Carolina de Queiroz Nunes  
Maciel

---

Emissor: ELIANE MARIA MARTINS DE SANTANA  
PEREIRA

---

Emitido em: 11/03/2020 11:39:46

---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco  
Poder Judiciário

COMPLEXO JURÍDICO

Do conteúdo do processo e dos autos de apreensão pelo a Câmara Municipal

Selo Eletrônico de Fiscalização

➔ **895698.00111201301.00010**

Ato: **Escritura de Pacto Antenupcial**

Contribuinte: **José Vasconcelos Diniz**

Cartório: **6 Tabelionato de Notas - Recife**

Oficial: **Romero Longman**

Emissor: **Ana Paula**

Emitido em: **10/10/2013 11:23:00**

... e, em virtude disso, o presente ato é de natureza declaratória e não constitui ato de intervenção no domínio econômico, não sendo passível de anulação por ato administrativo, nem de cassação por ato de fiscalização tributária.

... e, em virtude disso, o presente ato é de natureza declaratória e não constitui ato de intervenção no domínio econômico, não sendo passível de anulação por ato administrativo, nem de cassação por ato de fiscalização tributária.

... e, em virtude disso, o presente ato é de natureza declaratória e não constitui ato de intervenção no domínio econômico, não sendo passível de anulação por ato administrativo, nem de cassação por ato de fiscalização tributária.

... e, em virtude disso, o presente ato é de natureza declaratória e não constitui ato de intervenção no domínio econômico, não sendo passível de anulação por ato administrativo, nem de cassação por ato de fiscalização tributária.

... e, em virtude disso, o presente ato é de natureza declaratória e não constitui ato de intervenção no domínio econômico, não sendo passível de anulação por ato administrativo, nem de cassação por ato de fiscalização tributária.

Carimbo do Tabelionato de Notas

Carimbo do Tabelionato de Notas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000015  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
2WVW3WLCI

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
01/10/2019	01/10/2019	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CPF / CNPJ
ANDRE PEREIRA LEITE 04621465376					30.330.061/0001-88
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1436325	Exigível		Sim	Sim	

LOGRADOURO				NÚMERO	
RUA JOANNA DE BARROS MOREIRA MACHADO				223	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
SL 301			MANGABEIRA		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
João Pessoa			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58058-850	(83) 99374-7151	andreperiraleite@gmail.com			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI		12.658.085/0001-89			
LOGRADOURO				NÚMERO	
Rua Nilson Sabino Pinho				222	
COMPLEMENTO			BAIRRO		
sala 15			Jardim Atlântico		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
Olinda			P		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
53050-010					

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviços prestados em consultoria para programação de sistemas de computadores orientando na implementação, alteração e manutenção de APIs assim como testes para APIs, implementando queries para retornar dados de banco de dados NoSQL e desenvolvendo e mantendo a documentação de APIs.  
Serviços prestados no período de 01 de setembro de 2019 à 30 de setembro de 2019.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	P	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000016  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
LYY2IJREM

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
31/10/2019	31/10/2019	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
ANDRE PEREIRA LEITE 04621465376				30.330.061/0001-88	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1436325	Exigível		Sim	Sim	

LOGRADOURO			NÚMERO		
RUA JOANNA DE BARROS MOREIRA MACHADO			223		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
SL 301		MANGABEIRA			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
João Pessoa		PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58058-850	(83) 99374-7151	andreperiraleite@gmail.com			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI		12.658.085/0001-89			
LOGRADOURO			NÚMERO		
Rua Nilson Sabino Pinho			222		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
sala 15		Jardim Atlântico			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
Olinda		P		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
53050-010					

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviços prestados em consultoria para programação de sistemas de computadores orientando na implementação, alteração e manutenção de APIs assim como testes para APIs, implementando queries para retornar dados de banco de dados NoSQL e desenvolvendo e mantendo a documentação de APIs.  
Serviços prestados no período de 01 de outubro de 2019 à 31 de outubro de 2019.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	P	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000017  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
ZKDJEUDFW

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
01/12/2019	01/12/2019	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
ANDRE PEREIRA LEITE 04621465376				30.330.061/0001-88	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1436325	Exigível		Sim	Sim	

LOGRADOURO			NÚMERO		
RUA JOANNA DE BARROS MOREIRA MACHADO			223		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
SL 301		MANGABEIRA			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
João Pessoa		PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58058-850	(83) 99374-7151	andreperiraleite@gmail.com			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI		12.658.085/0001-89			
LOGRADOURO			NÚMERO		
Rua Nilson Sabino Pinho			222		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
sala 15		Jardim Atlântico			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
Olinda		P		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
53050-010					

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviços prestados em consultoria para programação de sistemas de computadores orientando na implementação, alteração e manutenção de APIs assim como testes para APIs, queries para retornar dados de banco de dados NoSQL e desenvolvendo e mantendo a documentação de APIs.  
Serviços prestados no período de 01 de novembro de 2019 à 30 de novembro de 2019.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	P	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0.00 %	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000018  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
MOYI4M65H

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
30/12/2019	30/12/2019	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CPF / CNPJ
ANDRE PEREIRA LEITE 04621465376					30.330.061/0001-88
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1436325	Exigível		Sim	Sim	

LOGRADOURO				NÚMERO
RUA JOANNA DE BARROS MOREIRA MACHADO				223
COMPLEMENTO	BAIRRO			
SL 301	MANGABEIRA			
MUNICÍPIO	ESTADO		PAÍS	
João Pessoa	PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL		
58058-850	(83) 99374-7151	andreperiraleite@gmail.com		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI		12.658.085/0001-89		
LOGRADOURO				NÚMERO
Rua Nilson Sabino Pinho				222
COMPLEMENTO	BAIRRO			
sala 15	Jardim Atlântico			
MUNICÍPIO	ESTADO		PAÍS	
Olinda	P		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL		
53050-010				

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviços prestados em consultoria para programação de sistemas de computadores orientando na implementação, alteração e manutenção de APIs assim como testes para APIs, queries para retornar dados de banco de dados NoSQL e desenvolvendo e mantendo a documentação de APIs.  
Serviços prestados no período de 01 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	P	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0.00 %	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000019  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
50Q6VHAON

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
01/02/2020	31/01/2020	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
ANDRE PEREIRA LEITE 04621465376				30.330.061/0001-88	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1436325	Exigível		Sim	Sim	

LOGRADOURO			NÚMERO		
RUA JOANNA DE BARROS MOREIRA MACHADO			223		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
SL 301		MANGABEIRA			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
João Pessoa		PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58058-850	(83) 99374-7151	andreperiraleite@gmail.com			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI		12.658.085/0001-89			
LOGRADOURO			NÚMERO		
Rua Nilson Sabino Pinho			222		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
sala 15		Jardim Atlântico			
MUNICÍPIO		ESTADO		PAÍS	
Olinda		P		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
53050-010					

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviços prestados em consultoria para programação de sistemas de computadores orientando na implementação, alteração e manutenção de APIs assim como testes para APIs, queries retornar dados de banco de dados NoSQL e desenvolvendo e mantendo a documentação de APIs.  
Serviços prestados no período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	P	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0.00 %	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000020  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
9W3ABV3GJ

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
29/02/2020	29/02/2020	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA			CPF / CNPJ
ANDRE PEREIRA LEITE 04621465376					30.330.061/0001-88
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
1436325	Exigível		Sim	Sim	

LOGRADOURO				NÚMERO
RUA JOANNA DE BARROS MOREIRA MACHADO				223
COMPLEMENTO		BAIRRO		
SL 301		MANGABEIRA		
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS	
João Pessoa		PB	BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL		
58058-850	(83) 99374-7151	andreperiraleite@gmail.com		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI		12.658.085/0001-89	
LOGRADOURO			NÚMERO
Rua Nilson Sabino Pinho			222
COMPLEMENTO		BAIRRO	
sala 15		Jardim Atlântico	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Olinda		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
53050-010			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviços prestados em consultoria para programação de sistemas de computadores orientando na implementação, alteração e manutenção de APIs assim como testes para APIs, queries para retornar dados de banco de dados NoSQL e desenvolvendo e mantendo a documentação de APIs.  
Serviços prestados no período de 01 de fevereiro de 2020 à 29 de fevereiro de 2020.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Olinda	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0.00 %	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



## **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/20202**

**CONTRATANTE:** Futura Desenvolvimento de Programas - EIRELI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 12.658.085/0001-89 com endereço na Rua Nilson Sabino Pinho n.º 222, Bairro Jardim Atlântico – Olinda/PE, CEP: 53.050-010, neste ato, legalmente representada pela sua administradora Sra. Leila Márcia Leite, identificada pela carteira OAB/PE n.º 42.297, portadora CPF/MF n.º 503.211.531-20;

**CONTRATADO:** ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA, brasileiro, com formação em Gestão do Serviço Público e especialista em Regime Próprio de Previdência Social, Certificação APIMEC/CGRPPS nº 1762, portador, do RG n.º 1048455-8 SSP/MT, e do CPF nº 780.078.951-91, com endereço sito à Rua 1º de maio nº 199, Bairro Jardim Leblon, Cuiabá-MT, CEP: 78.060-103.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:** É objeto do presente contrato a prestação dos serviços referentes à assessoria e consultoria técnica para Gestão plena de Regime Próprio de Previdência Social em conformidade com o anexo I deste, aos clientes da **CONTRATANTE, espalhados em todo território Nacional;**

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Segunda:** A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas os documentos necessários à realização dos serviços descritos na Cláusula Primeira.

**Cláusula Terceira:** A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Sexta.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula Quarta:** É dever da **CONTRATADA** prestar atendimento aos clientes da **CONTRATANTE** em relação as demandas decorrentes de gestão Administrativa de Regimes Próprios de Previdência no que se referem às exigências do Ministério da Previdência Social e Tribunais de Contas dos Estados.

**Cláusula Quinta:** A **CONTRATADA** deverá fornecer recibo modelo RPA referente aos pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE**.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula Sexta:** Os serviços descritos na cláusula primeira serão remunerados pela quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) até o dia 21 de cada mês, iniciando em 21 de abril de 2020.



### DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

**Cláusula Sétima:** Em caso de não cumprimento da obrigação descrita na Cláusula Quarta, a CONTRATADA restituirá à **CONTRATANTE** o valor correspondente a 40% do valor do contrato.

**Cláusula Oitava:** Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE** quanto ao pagamento das parcelas estipuladas na Cláusula Sexta, incidirá multa pecuniária de 5% sobre o valor da parcela.

### DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula Nona:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante notificação prévia.

**Cláusula Décima:** Caso a **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço o valor da quantia paga será devolvido, deduzindo-se o valor dos serviços já prestados.

### DO PRAZO

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato será vigente por 12 meses a partir de 10 de março de 2020.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Segunda:** A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata, reconhecendo neste ato em caráter irrevogável a inexistência de vínculo trabalhista para com a **CONTRATANTE** e principalmente para com os clientes da mesma;

### DO FORO

**Cláusula Décima Terceira:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Olinda/PE.

Olinda/PE, em 19 de maio de 2017

<b>Leila Márcia Leite</b> <b>FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS</b> <b>Contratante</b>	<b>Roosevelt Benedito Alves Silva</b> <b>CGRPPS n.º 1762</b> <b>Contratado</b>
<small>Documento assinado por certificado digital utilizando Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001, e Lei Federal 11419, de 19 de dezembro de 2006, não cabendo recusa/repulsa.</small>	<small>Documento assinado por certificado digital utilizando Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001, e Lei Federal 11419, de 19 de dezembro de 2006, não cabendo recusa/repulsa.</small>

Anexo I – Serviços de assessoramento em gestão de folha de pagamento dos RPPS, atendimento as exigências do sistema CADPREV, assessoria em preenchimento de dados necessários para reavaliação atuarial, Gestão de concessão de Benefícios previdenciários, assessoramento em Censo Previdenciários abrangendo dados pessoais, funcionais, financeiros, levantamento de períodos anteriores ao serviço público; gestão de Legislação Previdenciários, estruturação e formação e capacitação de conselhos, realização de palestras sobre as recentes alterações introduzidas pela EC 103/2019, e demais serviços demandados pela CONTRATADA desde que na área de RPPS.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Márcia Leite. Este documento foi assinado eletronicamente por Leila Márcia Leite. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F98E-0371D-8835-E8F203.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/75BE-C716-BC5E-B228> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 75BE-C716-BC5E-B228



### Hash do Documento

B85251DBFA76BF1050610168EEA43D38575C5F4AF20C8444D99CCAA2C8C71885

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2020 é(são) :

- Roosevelt Benedito Alves Silva (Parte) - 780.078.951-91 em 13/03/2020 15:39 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

- Leila Márcia Leite (Parte) - 503.211.531-20 em 14/03/2020 09:01 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [leila@furatec.srv.br](mailto:leila@furatec.srv.br); Código de acesso: 04022020

### Evidências

**Client Timestamp** Sat Mar 14 2020 09:01:35 GMT-0300 (-03)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 179.66.57.25

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

DA42558BFD4C7587B34CCD6CCE6E7AD554315C6FA7248B9B657249C281C1ED0D



Este documento foi assinado digitalmente por Leila Marcia Leite.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F938-384D-8B54-8FDC.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F938-384D-8B54-8FDC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F938-384D-8B54-8FDC



### Hash do Documento

65DAF4F65519ACC5156EEB105EFA63DC726D611B75906E7825DB3C52257B0D7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2020 é(são) :

Leila Marcia Leite (Parte) - 503.211.531-20 em 14/03/2020 09:09

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





**FUTURA TECNOLOGIA**  
Rua Olímpio Ferreira Chaves, 84 - Casa Caiada - Olinda - PE -  
CEP: 53.130-460

CL GESTAO EMPRESARIAL LTDA. - ME  
CNPJ: 12.658.085/0001-89 IE: ISENTO

3003-0649

suporte@futaretec.srv.br

## **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017**

**CONTRATANTE:** CL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 12.658.085/0001-89 com endereço na Rua Olímpio Ferreira Chaves n.º 84, Bairro Casa Caiada – Olinda/PE, CEP: 53.130-460, neste ato, legalmente representada pela sua sócia administradora Sra. **Leila Márcia Leite**, portadora do RG n.º 716.247 SSP/MT e do CPF/MF n.º 503.211.531-20;

**CONTRATADA:** DANIELA CRISTINA DA SILVA, brasileira, consultora, portadora do CPF nº 696585951-20, Certificação APIMEC/CGRPPS nº 1909, com endereço à Rua Coronel José Cipriano da Silva, nº 445, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP.: 53040-140.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:** É objeto do presente contrato a prestação dos serviços referentes à Gestão Financeira de Regime Próprio de Previdência Social aos clientes da **CONTRATANTE**.

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula Segunda:** A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas os documentos necessários à realização dos serviços descritos na Cláusula Primeira.

**Cláusula Terceira:** A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Sexta.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula Quarta:** É dever da **CONTRATADA** prestar atendimento aos clientes da **CONTRATANTE** em relação as demandas decorrentes da gestão financeira dos Regimes Próprios de Previdência

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Marcia Leite.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B1A-6377-D74F-0546.



**FUTURA TECNOLOGIA**  
Rua Olímpio Ferreira Chaves, 84 - Casa Caiada - Olinda - PE -  
CEP: 53.130-460

CL GESTAO EMPRESARIAL LTDA. - ME

CNPJ: 12.658.085/0001-89 IE: ISENTO

3003-0649

suporte@futurapec.srv.br

no que se referem às exigências do Ministério da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Cláusula Quinta:** A **CONTRATADA** deverá fornecer recibo modelo RPA referente aos pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE**.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula Sexta:** Os serviços descritos na cláusula primeira serão remunerados pela quantia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até o dia 21 de cada mês, iniciando em 21 de maio de 2017.

### DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

**Cláusula Sétima:** Em caso de não cumprimento da obrigação descrita na Cláusula Quarta, a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** o valor correspondente a 10% do valor do contrato.

**Cláusula Oitava:** Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE** quanto ao pagamento das parcelas estipuladas na Cláusula Sexta, incidirá multa pecuniária de 5% sobre o valor da parcela.

### DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula Nona:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante notificação prévia.

**Cláusula Décima:** Caso a **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço o valor da quantia paga será devolvido, deduzindo-se o valor dos serviços já prestados.

### DO PRAZO

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato será vigente por 12 meses a partir de 21 de maio de 2017.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Segunda:** A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Marcia Leite.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B1A-6377-D74F-0546.



**FUTURA TECNOLOGIA**  
Rua Olímpio Ferreira Chaves, 84 - Casa Caiada - Olinda - PE -  
CEP: 53.130-460

**3003-0649**

suporte@furatec.srv.br

CL GESTAO EMPRESARIAL LTDA. - ME

CNPJ: 12.658.085/0001-89 IE: ISENT0

## DO FORO

**Cláusula Décima Terceira:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Olinda/PE.

Olinda/PE, em 21 de maio de 2017

**Leila Márcia Leite**  
**CL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**  
**Contratante**

**Daniela Cristina da Silva**  
**Contratada**

Este documento foi assinado digitalmente por Leila Marcia Leite.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0B1A-6377-D74F-0546.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0B1A-6377-D74F-0546> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B1A-6377-D74F-0546



### Hash do Documento

514F83B5B763D23C8B6F0333CA03644C3CD2AE211C6CFAA017FC83D71E3FA833

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2020 é(são) :

Leila Marcia Leite (Parte) - 503.211.531-20 em 21/05/2017 22:14

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

